Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR
PROTOCOLO GERAL 570/2018
Data: 30/11/2018 - Horário: 16:20
Legislativo - PLO 45/2018

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Organização Não Governamental 'Corbélia Proteção Animal' e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal á firmar convênio com a Organização Não Governamental "Corbélia Proteção Animal", Paraná, CNPJ nº 16.966.029/0001-62, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 141- centro, nesta cidade de Corbélia – Paraná, para fins de custeio e manutenção financeira, no auxílio para prevenção e controle da procriação de cães e gatos em situação de abandono, aqueles de propriedade das famílias carentes e os que estão sob a responsabilidade da Organização Não Governamental "Corbélia Proteção Animal", estabelecidas no Município de Corbélia, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º O Poder Executivo irá colaborar com a Organização Não Governamental "Corbélia Proteção Animal" no repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 82.152,00 (oitenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.846,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais) cada.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente á colaboração do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

Art. 4º O Termo de Colaboração celebrado por meio desta lei terá vigência de 12 meses, com início em 02/01/2019 e término em 02/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerramento e publicado em Diário Oficial.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para amparar a colaboração nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 29 de novembro de 2018, 58º da Emancipação Política..

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Organização Não Governamental "Corbélia Proteção Animal" e dá outras providências.

Ao oferecer este apoio financeiro, a Prefeitura Municipal tem o objetivo de colaborar no custeio das despesas de esterilização de animais de rua, de propriedade de famílias carentes e os que estão sob a responsabilidade da Organização Não Governamental "Corbélia Proteção Animal", na assistência clínica básica no pré e pós cirúrgico, agindo na prevenção e controle de procriação da população de cães e gatos de ruas, e aqueles que pertecem a famílias carentes, minimizando a reprodução de animais que vivem nas ruas de nossa cidade.

A Organização Não Governamental "Corbélia Proteção Animal" foi instituída em 25/08/2012, formando um grupo de pessoas que se uniram por uma causa em comum. É uma organização privada de terceiro setor da sociedade civil, que não fins lucrativos e que desenvolve ações em várias áreas.

Essa ação visa reduzir a procriação de cães e gatos errantes e semi-errantes e regulamentar a posse responsável de animais. Por se tratar de pessoas voluntárias, há a necessidade de parceria entre o Poder Executivo e Legislativo de nossa cidade, para que esse trabalho realmente reduza a procriação indiscriminada de felinos e caninos.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná
Em 29 de novembro de 2018, 58° da Emancipação Política. .

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal